



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **008/2023**

EMENTA	AMPLIA A QUANTIDADE DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ELEMENTARES DA LEI Nº 2.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **vinte e três** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2023.

Tangará da Serra, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AMPLIA A QUANTIDADE DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ELEMENTARES DA LEI Nº 2.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, em razão das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, no Departamento de Contabilidade, requer a ampliação de uma vaga de Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade – FG – RTC, destinada exclusivamente para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, com Bacharelado em Ciências Contábeis, e possuir o registro profissional devidamente habilitado e ativo junto ao Conselho de Classe, de maneira que, possamos atender as demandas correntes da Secretaria Municipal de Fazenda.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, n.º 001/SEFAZ/2023, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o aumento na demanda de trabalho realizado pelo setor de contabilidade deste município.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

AMPLIA A QUANTIDADE DE FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTABILIDADE NO ANEXO IV DA LEI Nº 2.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar de 02 (duas) para 03 (três) o número de Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade, Simbologia FG – RTC, a ser acrescida no Anexo IV na Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, destinada a servidor de provimento efetivo, conforme segue:

DESCRIÇÃO			Referência Atual	Quantidade Proposta	Simbologia	Valor por Função
Responsabilidade Contabilidade	Técnica	de	02	03	FG-RTC	R\$ 2.546,99

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **vinte e três** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nº 001/SEFAZ/2023

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação da quantidade da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade – FG-RTC, criada pela Lei Nº 5798/2022.	
JUSTIFICATIVA:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa ampliação de uma vaga de Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade – FG-RTC, que será destinada a servidor(a) de provimento efetivo, com Bacharelado em Ciências Contábeis, e possuir o registro profissional devidamente habilitado e ativo junto ao Conselho de Classe, de maneira que, possamos atender as demandas correntes da Secretaria Municipal de Fazenda.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a ampliação da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	JORNADA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
RTC – Responsabilidade Técnica de Contador	40H	1	2.546,99	2.546,99
Total			2.546,99	2.546,99

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de fevereiro/2023 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2023	2024	2025
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42
Fevereiro	R\$ 2.546,99	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42
Março	R\$ 2.546,99	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42
Abril	R\$ 2.546,99	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42
Maió (6,86%)	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
Junho	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
Julho	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
Agosto	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
Setembro	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
Outubro	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
Novembro	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2F3B-959A-6EB3-5309> e informe o código 2F3B-959A-6EB3-5309





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dezembro	R\$ 2.721,71	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
13º proporcionais	R\$ 1.814,48	R\$ 2.908,42	R\$ 3.107,94
1/3 Férias	R\$ 604,83	R\$ 969,47	R\$ 1.035,98
Sub Total	R\$ 31.833,98	R\$ 38.032,14	R\$ 40.641,14
Obrig. Patronais	R\$ 8.674,76	R\$ 10.649,00	R\$ 11.680,26
Total	R\$ 40.508,74	R\$ 48.681,13	R\$ 52.321,40

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 01 (uma) vaga de Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade – FG-RTC, já com a previsão de reajuste salarial anual de 6,86% previsto para 2023 e a previsão de 6,86% na data base de maio de cada exercício subsequente, bem como as obrigações patronais de acordo com a LC 277/2022 de 27,25% para 2023 e estimadas em 28% para 2024 e 28,74% para 2025.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade de contratações acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Fazenda, na 2702 – Manutenção do Departamento de Contabilidade.

2702 – MANUT. DO DEPTO. DE CONTABILIDADE	ORÇADO	BASE – DEZ/22	JAN/ABR	MAI/DEZ +13º E 1/3 F.	TOTAL	SALDO
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00	R\$ 2.256,32	R\$ 9.025,28	R\$ 22.495,60	R\$ 31.520,88	-R\$ 6.520,88
Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.391.000,00	R\$ 104.964,32	R\$ 419.857,28	R\$ 1.046.498,26	R\$ 1.466.355,54	-R\$ 75.355,54
Obrigações Patronais	R\$ 5.100,00	R\$ 491,91	R\$ 1.967,64	R\$ 4.904,36	R\$ 6.872,00	-R\$ 1.772,00
Indenizações e restituições	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 242.000,00	R\$ 26.092,64	R\$ 104.370,56	R\$ 260.144,61	R\$ 364.515,17	-R\$ 122.515,17
Sentenças Judiciais	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00
SALDO ATUAL	R\$ 2.188.300,00	R\$ 133.805,19	R\$ 535.220,76	R\$ 1.334.042,83	R\$ 1.869.263,59	R\$ 319.036,41
Ampliação de vagas FG – RTC						R\$ 40.508,74
SALDO						R\$ 278.527,67

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de vencimentos, décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3 de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, assim como obrigações patronais. Nota-se, saldo positivo no valor de R\$ 278.527,67 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), comportando assim a ampliação da vaga acima mencionada.

Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo.

%/RCL	2023	2024	2025
RCL	365.649.935,56	376.794.329,56	386.206.123,52
% RCL	0,0111	0,0129	0,0135



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (DEZEMBRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2021 A NOVEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
out/22	19.343.935,13	43.016.575,89	44,97%
nov/22	21.463.768,61	37.347.226,77	57,47%
Soma	212.304.567,41	499.550.654,58	42,50%
Média (12 meses)	17.692.047,28	41.629.221,22	42,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portanto devemos considerar o percentual 42,50%, conforme verificado abaixo:

Descrições - Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	42,50%
IMPACTO Nº 001/SEFAZ/2023 - Ampliação de FG-RTC	0,011
Total	42,51%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 17 de janeiro de 2023.

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da Ampliação da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade – FG-RTC, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 17 de janeiro de 2023.

Ângela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F3B-959A-6EB3-5309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 23/01/2023 13:38:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/01/2023 09:45:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2F3B-959A-6EB3-5309>